**REQUERIMENTO Nº 243/2019**

**BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PSB e MAURICIO GOMES – PSB,** vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso)  e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade, ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, **requerendo que a Empresa Águas de Sorriso, concessionária do saneamento básico do município, implante imediatamente a rede de captação de esgoto sanitário no trecho da Avenida Natalino João Brescansin, entre a Praça da Juventude e a Praça das Fontes, antes de ser realizado o recapeamento asfáltico, o qual se encontra em processo de execução.**

**JUSTIFICATIVAS**

O Poder Executivo celebrou com a Águas de Sorriso o Contrato nº 047/2000 com cláusulas explícitas de responsabilidades própria de cada parte. Como já amplamente é de conhecimento de todos, muitas destas cláusulas até então não foram cumpridas, bem como é de conhecimento de todos o rol constante de reclamações dos usuários em relação à qualidade dos serviços da concessionária.

Dentre as responsabilidades da concessionária, está a elaboração de projeto o qual delineia o fornecimento de água e a coleta do esgoto residencial e industrial, conforme legislação ambiental, em todo perímetro urbano.

O Poder Executivo, por outro lado, está em um processo de recapeamento asfáltico do trecho entre a Praça da Juventude e a Praça das Fontes. Neste trecho, não há a rede de captação do esgoto. Torna-se evidente, em observância aos princípios constitucionais da administração pública, como qualquer cidadão comum pode observar, que neste ato, não está sendo observado.

A economicidade e eficiência são primordiais quando se fala em uma administração pública, ainda mais quando altamente badalado a existência de parcos recursos para atender as necessidades das políticas públicas, ao passo que verificamos, faz-se obras sem planejamento para em pouco tempo serem desfeitas para adequar situações que já deveriam ter sido contempladas.

O que propomos neste momento, na função pública a nós confiada, no exercício de prezar pela aplicação correta dos recursos públicos, com eficiência e economicidade, que as obras sejam realizadas com planejamento, que o Poder Executivo, aliado aos órgãos executores e fiscalizadores a ele ligados, que seja determinado que a empresa concessionária execute o sistema de rede de coleta de esgoto neste trecho mencionado antes de ser executado o recapeamento asfáltico.

Esta é uma reivindicação deste Poder Legislativo, juntamente com a manifestação de diversos segmentos e cidadãos que entendem da necessidade em ser adotado este procedimento para aplicação adequada destes recursos, sem precisar de em breve ser removido, refeito ou remendado serviços.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** | **PROFª. SILVANA****Vereadora PTB** |
| **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **PROFª MARISA****Vereadora PTB** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** |